



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 27
Reunião Ordinária de 5 de dezembro de 2018



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

5 de dezembro de 2018

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 21 de novembro de 2018

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Amadeu Figueira Marcelino.
- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Luis Miguel Grilo Ferreira.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ana Cristina Folhas Fernandes.
- 1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Tânia Marisa Simões Baptista.
- 1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Pedro Miguel Vaz Teixeira - Decisão final.
- 1.6. Tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos para o ano de 2019.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

3. Sector do Património

- 3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de outubro de 2018.

4. Sector de Aprovisionamento

- 4.1. Reparação das piscinas Municipais na sequência dos estragos provocados pela tempestade Leslie. – Aprovação do Projeto, Convite e Peças Concursais e nomeação do Gestor do contrato, do Diretor de fiscalização e do respetivo Júri do procedimento – Ratificação.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

5. Sector de Recursos Humanos

- 5.1. Procedimento concursal tendo em vista a regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública - Lei 112/2017, de 29 de dezembro – exclusão do posto de trabalho de comunicação social – Ratificação.

B. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo nº 01/2014/44 em nome de CISL Construções e Imobiliária Lda. para obras de construção de hotel, sito em Faia, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para declaração de caducidade da licença.
- 1.2. Processo nº 01/2018/21 em nome de José António das Neves Ribeiro para obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Eiras, Ega, Freguesia de Ega.
- 1.3. Processo nº 01/2018/28 em nome de António Pedro Alves dos Santos Devesa para obras de construção de habitação, piscina e muros, sita em Ribeira, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.4. Processo nº 01/2018/46 em nome de Augusto da Silva Branquinho Ruivo para obras de reconstrução de edifício destinado a arrumos, sita em Fonte Coberta, Freguesia de Zambujal.
- 1.5. Processo nº 08/2018/89 em nome de José de Campos Paiva, para destaque de parcela de terreno sito em Arrocha, união das freguesias de Sebal e Belide.
- 1.6. Atribuição de topónimo – Travessa do Pedacho, em Eira Pedrinha, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.7. Proposta de definição de critérios no âmbito do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova para o ano de 2018.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Gabinete de apoio ao Empreendedor

2.1. Pedido de denúncia do contrato de arrendamento do espaço designado Loja L12 do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova.

2.2. Pedido de revogação da deliberação que aprovou a denúncia do contrato da Loja L4 do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova – Leonel Carvalho.

C. Divisão de Obras

1. Um Território Sustentável – Saneamento – Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Um Território Sustentável – Água – Rede de Águas da zona poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Um Território Sustentável – Transportes Rodoviários – Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira – Subempreitada - Ratificação.
2. Um Território Sustentável – Saneamento – Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Um Território Sustentável – Água – Rede de Águas da zona poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Um Território Sustentável – Transportes Rodoviários – Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira - pedido de prorrogação de prazo – Ratificação.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 30 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel, em substituição do Sr. Presidente, por este se encontrar ausente por motivos profissionais, e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Arlindo Jacinto Matos. -----

-----A Sra. Vice-presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas. -----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 21 de novembro de 2018

-----A Sra. Vice-Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião ordinária anterior, ocorrida em 21 de novembro de 2018. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----A Sra. Vereadora Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia não participou na votação da ata, por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----A Sra. Vice-Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio, começando por solicitar o ponto de situação das obras no Centro Educativo. -----

-----Prosseguindo e acerca da possibilidade da realização de uma reunião de Câmara descentralizada, questiona se essa proposta ainda se mantém e para quando. -----

-----Em resposta o Sr. Vereador António Ferreira referiu que as obras estão em andamento, devendo terminar no final desta semana. -----

-----A Sra. Vice-Presidente referiu que, relativamente à reunião de Câmara descentralizada, é um assunto que tem de ser o Sr. Presidente a responder. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por referir que as roturas de rede de água vêm acontecendo com alguma regularidade, perante estes acontecimentos elogiou a forma como o Município tem informado os munícipes, pois, numa primeira fase viu com agrado que foram publicadas na página do *Facebook* de Condeixa da Proteção Civil e finalmente esta semana viu publicada essa informação no *site* da Câmara Municipal. Isto porque sempre



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

defendeu que as pessoas informadas por estas circunstâncias comportam-se de forma a se adaptarem a elas. -----

-----Continuando, questionou sobre qual o custo/valor associado à última edição ao Boletim Informativo do Município. -----

-----Mudando de assunto, pronunciou-se agora relativamente à Travessa da Quinta dos Hospício, matéria que já veio a reuniões de Câmara várias vezes, onde se tem questionado a necessidade ou não de encerrar aquela rua. Atendendo a que nunca foi anunciada essa necessidade, e atendendo ainda a que na última sessão de Assembleia Municipal o Sr. Presidente disse que o muro não está em risco de ruir, nos dias seguintes à sessão, e de forma surpreendente, a referida travessa ficou com a circulação interdita ao público por indicação do Município. Questionou assim se afinal existe o risco de o muro ruir. -----

-----Ainda relativamente à última Assembleia Municipal, e uma vez que o tema da Fundação Dona Ana Laboreiro D'Eça voltou a ser assunto, o Sr. Vereador Nuno Claro propôs que os dois elementos da Câmara Municipal nomeados para a Fundação junto da Administração promovam a sua adesão ao Centro Português de Fundações, já que entende que a Fundação só terá a ganhar. Sugere, por outro lado, que promovam uma sessão de esclarecimento pública sobre esta matéria, contextualizando temporalmente a situação da Fundação, porque lhe parece que existe em geral um desconhecimento sobre esta matéria, de forma a que não se continue sistematicamente a ser alvo de intervenção e ruído sobre este assunto. -----

-----Quanto à iluminação de Natal questionou se está alguma coisa prevista neste sentido. -----

-----Prosseguindo, referiu que relativamente aos pareceres da ERSAR sobre os Regulamentos aprovadas na última Assembleia Municipal, e em relação a um tratamento diferenciado em termos de benefícios de água e saneamento para os Bombeiros Voluntários de Condeixa, o Sr. Presidente pronunciou-se sobre um parecer negativo da parte desta entidade. No entanto, não viu nada sobre este assunto nos pareceres de que teve conhecimento. Deste modo, questionou então se existe outro parecer do qual não tenha tido conhecimento, ou se este não existe porque este assunto nunca foi questionado. -----

-----Perguntou também, e uma vez que o Sr. Presidente afirmou no dia aniversário dos Bombeiros que o pagamento da 1ª tranche iria ser efetuado até ao final do ano, qual o valor dessa tranche. -----

-----Por último, e relativamente à situação de *layoff* dos funcionários da Gesinserde transmitida pelo Sr. Presidente na última reunião, questionou se este assunto foi referido a título informativo ou se o Sr. Presidente pretende tomar alguma posição sobre o mesmo. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Em resposta e relativamente ao Boletim Informativo Municipal, a Sra. Vice-Presidente referiu que não tem consigo o valor em causa, mas irá inteirar-se do mesmo e depois enviar essa informação por *e-mail*. -----

-----Quanto à Travessa da Quinta do Hospício, o Sr. Vereador António Ferreira tomou a palavra informando que foi ao local com o Sr. Presidente e com o Engenheiro Braga Lopes, e pelo que se viu no local e por uma questão de acautela, apesar do relatório referir que o muro não está em risco de ruir, foi então decidido limitar o acesso à referida Travessa. Disse ainda que pela informação dos serviços tem conhecimento que existe uma situação litigiosa dos proprietários referentes à propriedade, contudo, o muro apresenta algumas rachas não estando particularmente em risco de ruir, mas o Município quis prevenir esta situação. -----

-----A Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Arquiteta Sofia Correia tomou a palavra, para acrescentar que o relatório da comissão de vistoria mencionava que o muro estava em degradação mas não em risco eminente, caso em que logo na ocasião se teriam tomado outras medidas. -----

-----Informou ainda que um dos proprietários apresentou já um projeto à Câmara Municipal para obras de recuperação do muro, o qual já foi aprovado pelos serviços do Município, pelo que estamos neste momento a aguardar o decorrer do processo.-----

-----A Sra. Vice-Presidente tomou novamente a palavra para referir que, relativamente à proposta para a adesão da Fundação Dona Ana Laboreiro D'Eça ao Centro Português das Fundações já foi um assunto falado, inclusive o advogado da Fundação já tinha referido isso. Estamos, portanto, neste momento, à espera que tudo seja primeiro regularizado ao nível da alteração dos Estatutos, sendo que neste momento a proposta da referida alteração foi já enviada ao conselho de Ministros, para aprovação. -----

-----Quanto ao esclarecimento público, também concorda, até porque a Administração da Fundação tem mais informações do que apenas os estatutos que já foram apresentados. Por conseguinte, não foram apresentadas na última sessão da Assembleia Municipal porque a ordem do dia já era extensa. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio, acrescentando que concorda com uma sessão de esclarecimento, no entanto considera que se deve deixar estabilizar o processo de alteração dos estatutos, os quais terão ainda de ser aprovados em conselho de Ministros e posteriormente sim, efetuar então uma sessão de esclarecimento pública. Mais referiu, que toda esta suposta celeuma tem tido origem num município, que alega uma pretensa falta de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

informação que não corresponde à verdade. Inclusive, já lhe foi disponibilizado o acesso ao arquivo da Fundação e até ao arquivo da Câmara Municipal para pesquisar o que entendesse.

-----Em suma, referiu que a Administração da Fundação não está a esconder nada, pelo contrário, está disponível para prestar toda a informação necessária.-----

-----Retomando a palavra, a Sra. Vice-Presidente mencionou que a iluminação de Natal está prevista para breve à semelhança dos anos anteriores. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira tomou novamente a palavra, referindo que é intenção deste Executivo dar o apoio referente à isenção/descontos para a fatura de água e saneamento aos Bombeiros Voluntários, no entanto, e de acordo com os serviços do Município, não existe enquadramento legal, pelo que face a essa situação este apoio foi suspenso até haver a possibilidade de se enquadrar.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais tomou a palavra, acrescentando que assume que informou erradamente o Sr. Presidente, pelo facto de ser a ERSAR a dar o parecer negativo em relação a esta questão, quando na verdade tal não correspondia à verdade porque essa possibilidade não lhes tinha sido sequer questionada, pois foi excluída à partida porque não tinha enquadramento legal. -----

-----A Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Arquiteta Sofia Correia interveio, acrescentando que não existe mais nenhum parecer da ERSAR, para além dos que foram enviados com a documentação para a reunião de Câmara e Assembleia Municipal.-----

-----Retomando a palavra, o Sr. Vereador Carlos Canais referiu, relativamente às informações que têm surgido na internet sobre as roturas de água, que uma coisa é prever os cortes de água, e que se podem anunciar na página do Município, tal como se tem feito. Outra coisa são cortes por roturas inesperados que não podem ser avisadas previamente à população e que, quando acontecem, são anunciadas na página da proteção Civil do *Facebook*. -----

-----Quanto à questão do Sr. Vereador Nuno Claro sobre qual a *tranche* a transferir para os Bombeiros Voluntários, o Sr. Vereador António Ferreira disse que não tem a certeza do valor em causa, mas o protocolo está a ser cumprido, e pela informação que tem, o projeto final irá ser apresentado até à próxima sexta-feira. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

III. Informações

-----A Sra. Vice-Presidente começou por dar a conhecer o selo de água atribuído à Câmara Municipal, pela sua qualidade a 100%, já divulgada nas notícias.-----

-----Informou da visita a Condeixa do Sr. Bispo de Coimbra, Dom Virgílio, de 06 de dezembro a 23 de dezembro, no âmbito das visitas pastorais que tem vindo a realizar a todo o distrito de Coimbra, sendo que no dia 7 de dezembro irá visitar as instalações da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.-----

-----Informou também que no próximo dia 7 de dezembro, terá lugar no auditório do Museu PO.RO.S o "II Encontro de Educação de Adultos Prá Vida".-----

-----Informou que no próximo dia 14 de dezembro terá lugar o jantar de Natal dos trabalhadores da Câmara Municipal.-----

-----Informou ainda que no dia 15 de dezembro, terá lugar na Biblioteca Municipal Engenheiro Jorge Bento o espetáculo de Natal para crianças dos 3 aos 12 anos.-----

-----Por último, informou que no próximo dia 16 de dezembro terá lugar no auditório do Museu PO.RO.S. a festa de Natal para os filhos dos funcionários da Câmara Municipal.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que no último fim-de-semana terminaram os jogos tradicionais concelhios, os quais tiveram a maior participação de sempre das associações, numa média superior a 20 associações a participar.-----

-----Por último, deu nota da subida do Condeixa Aqua Clube à 2ª Divisão Masculina.-----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos informou que no próximo dia 9 de dezembro, terá lugar no Pavilhão Municipal de Condeixa a XII edição Acreditar no Futsal, com a presença de cinco atletas campeãs olímpicas.-----

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Amadeu Figueira Marcelino.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de outubro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

-----No ponto seguinte, ausentou-se da sala de reuniões o Sr. Vereador António Ferreira, uma vez que é familiar do requerente que pretende a apreciação de pretensão, considerando-se assim impedido de deliberar, nos termos do disposto no artº 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Luis Miguel Grilo Ferreira.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de setembro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ana Cristina Folhas Fernandes.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de setembro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Tânia Marisa Simões Baptista.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de outubro de 2018, apenas em relação à tarifa de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando a consumidora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Pedro Miguel Vaz Teixeira - Decisão final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Atendendo a que o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município não poderá ser aplicado, uma vez que o consumo reclamado não é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores; -----

-----Atendendo ainda, a que a petição tendia para o indeferimento e que o consumidor foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.6. Tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos para o ano de 2019.

-----Foi presente a proposta relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar se os tarifários já se encontravam disponíveis para os membros da Assembleia Municipal, aquando da aprovação dos Regulamentos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Canais referiu que não estavam disponíveis, pois a ERSAR demorou algum tempo a responder aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelos serviços do Município.-----

-----Continuando, o Sr. Vereador Nuno Claro questionou se existe algum simulador de tarifário destes serviços disponível no *site* do Município, para que as pessoas possam ter uma melhor noção desta mudança de tarifário.-----

-----A Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Arquiteta Sofia Correia referiu que não; tem conhecimento que existem Municípios com simulador para o urbanismo, mas para as águas desconhece.-----

-----A Sra. Vice-Presidente referiu que pode ser uma sugestão do Sr. Vereador Nuno Claro.-----

-----Atendendo ao exposto e a todos os esclarecimentos efetuados, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, aprovar a proposta de tarifários dos serviços de abastecimento de águas, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos para o ano de 2019.-----

-----Face ao voto contra dos Srs. Vereadores do PSD, o Sr. Vereador Carlos Canais questiona se neste caso, preferiam que não fossem cumpridas as recomendações da ERSAR ou se preferiam outro tipo de solução.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro referiu que começa a ser difícil debater temas e propostas como estas quando as informações prestadas pelo executivo são constantemente díspares face às prestadas em reuniões anteriores. A título de exemplo recordou a contradição entre a alusão a perdas na rede de cerca de 30% mencionadas aquando da apresentação do estudo em reunião de Câmara, com as recentes referências em sessão de Assembleia Municipal de que Condeixa era, nesta matéria, um dos municípios com melhor desempenho a nível nacional.

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 4 de dezembro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 944.896,67 euros e em operações não orçamentais no valor de 246.762,84 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. Sector do Património

3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de outubro de 2018.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de outubro de 2018. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

4. Sector de Aprovisionamento

4.1. Reparação das piscinas Municipais na sequência dos estragos provocados pela tempestade Leslie. – Aprovação do Projeto, Convite e Peças Concursais e nomeação do Gestor do contrato, do Diretor de fiscalização e do respetivo Júri do procedimento – Ratificação.

-----Foi presente a documentação referente ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 30 de novembro do corrente ano que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou o Projeto, Convite e Caderno de encargos para a realização da Consulta Prévia para a realização da empreitada de: Cultura Desporto e Lazer/Desporto recreio e lazer/Obras de requalificação das Piscinas/ Reparação das piscinas Municipais na sequência dos estragos provocados pela tempestade Leslie. -----

-----Aprovou ainda a nomeação para gestor do contrato do Engenheiro António Roque, que acumulará com as funções de diretor da fiscalização e ainda a nomeação do júri do procedimento: -----

-----Efetivos: -----

-----Presidente: Antonio Roque; -----

-----1ª Vogal: Ramiro Canais; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----2ª Vogal: António Ramos; -----
-----Suplentes: -----
-----1ºsuplente: Cristina Carvalho; -----
-----2ª Suplente – Cláudia Leão -----
-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

5. Sector de Recursos Humanos

5.1. Procedimento concursal tendo em vista a regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública - Lei 112/2017, de 29 de dezembro – exclusão do posto de trabalho de comunicação social – Ratificação.

-----Tendo-se detetado que a licenciatura da única candidata com legitimidade para ser opositora ao procedimento concursal para regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública, realizado nos termos da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, no que concerne ao posto de trabalho para técnico superior de comunicação social não é adequada à constituição do respetivo vínculo, uma vez que o posto de trabalho considerado como necessidade permanente do Município foi o de Técnico Superior da área de comunicação social e a licenciatura da colaboradora é em Turismo, conforme documento que se encontra no respetivo processo, foi proposto, através das informações do Serviço de Recursos Humanos e da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que o referido posto de trabalho deveria ser excluído do procedimento concursal de regularização de vínculos precários (2ª fase), com base nos argumentos lá expostos. -----

-----Tendo o Sr. Presidente, através de despacho proferido no dia 28/11, autorizado a referida exclusão do procedimento concursal, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o mesmo, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º do indicado diploma.

-----A presente deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

B. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.1. Processo nº 01/2014/44 em nome de CISL Construções e Imobiliária Lda. para obras de construção de hotel, sito em Faia, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para declaração de caducidade da licença.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à declaração de caducidade da licença referente a obras de construção de um hotel sito em Faia, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº136/2014, de 9 de setembro, atendendo a que o requerente não requereu a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano e respetiva prorrogação. -----

-----Foi também presente também a informação administrativa datada de 16/11/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 16/11/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 2.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere declarar a caducidade da licença para a realização da operação urbanística acima mencionada, nos termos do nº5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº136/2014, de 9 de setembro, atendendo a que a requerente não requereu o alvará de licenças de obras no prazo de um ano e respetiva prorrogação, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação à interessada.-----

-----A presente deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos-----

1.2. Processo nº 01/2018/21 em nome de José António das Neves Ribeiro para obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Eiras, Ega, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, para obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Eiras, Ega, freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. ---

-----Foi presente também a informação técnica datada de 27/11/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 28/11/2018 a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 3.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O prazo de execução da obra é de 12 meses, conforme solicitado pelo requerente. ---
-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----
-----Deverá apresentar processo de alteração de utilização do edifício destinado a indústria para arrumos, instruído nos termos da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril. -----
-----Todas as infra-estruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----
-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos -----

1.3. Processo nº 01/2018/28 em nome de António Pedro Alves dos Santos Devesa para obras de construção de habitação, piscina e muros, sita em Ribeira, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, para obras de construção de habitação, piscina e muros, sita em Ribeira, União de freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----
-----Foi presente também a informação técnica datada de 27/11/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 28/11/2018 e o parecer [favorável] emitido pelas Infraestruturas de Portugal, os quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 4. -----
-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----
-----O prazo de execução da obra é de 24 meses, conforme solicitado pelo requerente. ---
-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Deverá apresentar projeto de obras de urbanização para beneficiação do arruamento, nos termos do artigo 25º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, instruído nos termos da Portaria nº 113/2015 de 22 de abril. -----

-----Deverá ser cedida a área para beneficiação do arruamento de 20m². -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos-----

1.4. Processo nº 01/2018/46 em nome de Augusto da Silva Branquinho Ruivo para obras de reconstrução de edifício destinado a arrumos, sita em Fonte Coberta, Freguesia de Zambujal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, para obras de reconstrução de edifício destinado a arrumos, sita em Fonte Coberta, freguesia de Zambujal, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 22/11/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 28/11/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 5. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo de execução das obras é de 3 meses, conforme proposto pelo requerente. ---

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos-----

1.5. Processo nº 08/2018/89 em nome de José de Campos Paiva, para destaque de parcela de terreno sito em Arrocha, União das Freguesias de Sebal e Belide.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos de destaque, em cumprimento do disposto no nº 9 do artigo 6º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 19/11/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 27/11/2018, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 6. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o deferimento do pedido de destaque, e emissão da respetiva certidão, com as condições dadas na informação técnica acima referida.-----

-----A presente deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos-----

1.6. Atribuição de topónimo – Travessa do Pedacho, em Eira Pedrinha, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente informação datada de 22/11/2018 subscrita pela Engenheira Geógrafa Marta Manaia, sobre a qual recaiu despacho superior, referente à proposta de atribuição de topónimo “Travessa do Pedacho”, em Eira-Pedrinha, união de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para associar ao arruamento identificado a cor laranja tracejada em planta de localização, da qual se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante, como anexo sob o número 7 nos termos da alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Foi também consultada a união de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, que emitiu parecer favorável, quanto à atribuição do topónimo proposto, conforme informação referida.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere sobre o conteúdo da mesma, nos termos do disposto na nos termos da alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e seja atribuído o topónimo de “Travessa do Pedacho”, em Eira-Pedrinha, União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, ao arruamento identificado a laranja na planta de localização.-----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. -----

-----Deverá ainda informar-se a Junta de Freguesia de União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º da Lei nº75/2013, 12 de setembro.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos -----

1.7. Proposta de definição de critérios no âmbito do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova para o ano de 2018.

-----Foi presente o assunto mencionado em epígrafe.-----

-----Neste ponto, tomou a palavra o Sr. Vereador Nuno Claro par dar conta que este é um assunto para o qual vem chamando a atenção há vários meses. Assinalou que a proposta de edição de 2018 do orçamento participativo que o executivo apresenta agora em dezembro vem fundamentada com disposições do regulamento em vigor do orçamento participativo, pelo que não é possível que o executivo ignore tal regulamento municipal que é norma vigente, o que permite concluir que é de forma deliberada e intencional que a proposta viola não uma ou duas mas pelo menos quatro disposições do mesmo, nomeadamente os artigos: 9.º, 11.º, 12.º e 18.º, quanto à análise técnica das propostas e consequente admissão ou exclusão, quanto aos períodos de votação e apresentação pública de resultados. Ou seja, todos os prazos regulamentares foram há muito ultrapassados e tentar fazer tudo isto agora, apressadamente, é um embuste político e um mau enxerto e deve ser classificado como tal. Sobre esta matéria disse ainda o Sr. Vereador Nuno Claro que esperava do executivo nesta fase uma outra atitude, que assumissem os erros e se aproveitasse a oportunidade para um exercício de reflexão sobre o futuro funcionamento do orçamento participativo e o seu modelo e lamenta que não se tenha optado por esse caminho. Concluindo, manifestou também que tem sérias dúvidas sobre a legalidade da aplicação de verbas numa deliberação que deliberadamente contraria disposições regulamentares em vigor, pelo que, caso se insista na votação da proposta, irá considerá-la irregular e votará contra. -----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio referindo que considera importante rever esse ponto. -----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Canais esclareceu que foram ponderados os prós e contras da continuidade deste projeto do Orçamento Participativo no ano de 2018, nomeadamente ao nível das verbas alocadas para o mesmo, dadas as grandes contingências a nível financeiro que se verificaram desde o início do ano, com os inúmeros processos de obras e empreitadas a decorrer, assim como com o processo de limpeza das faixas de gestão



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de combustível, que, como já tem sido referido, foi efetuado integralmente com recursos próprios, tendo o nosso concelho sido um dos poucos a cumprir à risca o que a lei determina. No entanto, considerou-se que, mesmo fora de prazo, seria de toda a conveniência prosseguir com o OP, não deixando cair um projeto que é sem dúvida uma mais-valia para o nosso concelho. Para além de que, não o fazendo também se estaria a ir contra o que o Regulamento determina, sendo certo que os princípios da boa gestão dos dinheiros públicos estão salvaguardados. -----

-----Por outro lado, manifesta a sua estranheza pelo facto de, no ano passado também não se terem cumprido integralmente os *timings* definidos no regulamento, devido às eleições autárquicas, e não se recorda de esse facto ter impedido os Srs. Vereadores do PSD de votarem favoravelmente a proposta semelhante. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio, mencionando que fica satisfeito por o Sr. Nuno Claro ter referido que existem irregularidades [na proposta], e não ilegalidades, distinção esta que acarreta consequências muito distintas, pelo que não tem problema algum em votar favoravelmente esta proposta. -----

-----A Sra. Vice-Presidente questionou então a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, no sentido de indagar se esta proposta devia ou não ter uma análise jurídica, ao que esta respondeu que, perante as questões e reservas colocadas pelos senhores vereadores seria mais prudente efetuar uma análise cuidada ao assunto, conferindo maior segurança e conforto à tomada de decisão pelo executivo. -----

-----Face ao exposto e por proposta da Sra. Vice- Presidente, o assunto foi assim retirado da ordem de trabalhos da presente reunião, para melhor análise. -----

2. Gabinete de apoio ao Empreendedor

2.1. Pedido de denúncia do contrato de arrendamento do espaço designado Loja L12 do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo referente ao pedido de denúncia do contrato de arrendamento supra identificado, apresentado por Mauro Tiago Martins Duarte, do qual constam as informações prestadas pelo Setor de Taxas e Licenças em 13/11/2018 e 29/11/2018, que aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais;-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere fazer caducar (sem lugar ao pagamento de qualquer indemnização) o direito de ocupação da Loja L12 do Mercado Municipal de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Condeixa-a-Nova, por denúncia das partes, com efeitos à data de 01/12/2018, ao abrigo do Regulamento do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova, mediante a celebração de acordo escrito. -----

-----Mais se propõe, que a Câmara Municipal delibere anular a fatura relativa à renda do mês de dezembro de 2018 uma vez que a mesma já se encontra processada. -----

-----Propõe-se ainda, que a Câmara Municipal delibere fixar o prazo de quinze dias úteis para o arrendatário deixar o espaço livre e desocupado, nos termos previstos no contrato de arrendamento. -----

-----A presente deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

2.2. Pedido de revogação da deliberação que aprovou a denúncia do contrato da Loja L4 do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova – Leonel Carvalho.

-----Foi presente o pedido de revogação da deliberação que aprovou a denúncia do contrato da Loja L4 do Mercado Municipal, apresentado no dia 20 de Novembro, pelo Sr. Leonel Carvalho, uma vez que este procedeu ao pagamento integral da dívida respeitante ao contrato de arrendamento, conforme documento anexo ao processo.-----

-----Foi presente também a informação nº13260, de 30.11.2018 do Serviço de Apoio Jurídico, apreciando a questão e pronunciando-se em sentido favorável à pretensão, parecer este que se anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos Legais como anexo número 8. -----

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de decisão apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, revogue o ato administrativo tomado na reunião ordinária de 07 de Novembro de 2018, que determinou a denúncia do contrato de arrendamento celebrado com o Sr. Leonel Gonçalves de Carvalho. -----

-----Mais se propõe, que a Câmara Municipal delibere que a revogação do ato obriga ao pagamento atempado das próximas rendas sob pena de denúncia definitiva do contrato de arrendamento. -----

-----A presente deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

C. Divisão de Obras

1. Um Território Sustentável – Saneamento – Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Um Território Sustentável – Água – Rede de Águas da zona poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Um Território Sustentável – Transportes Rodoviários – Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira – Subempreitada - Ratificação.

-----Foi presente a documentação referente ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26 de novembro do corrente ano que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou a subempreitada da obra “Um Território Sustentável – Saneamento – Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Um Território Sustentável – Água – Rede de Águas da zona poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Um Território Sustentável – Transportes Rodoviários – Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira” -----

-----Propõe-se, assim, pela presente, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

2. Um Território Sustentável – Saneamento – Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Um Território Sustentável – Água – Rede de Águas da zona poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Um Território Sustentável – Transportes Rodoviários – Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira - pedido de prorrogação de prazo – Ratificação.

-----Foi presente a documentação referente ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26 de novembro do corrente ano que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou a prorrogação do prazo da obra “Um Território Sustentável – Saneamento – Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Um Território Sustentável – Água – Rede de Águas da zona poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Um Território Sustentável – Transportes Rodoviários – Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira”-----

-----Propõe-se, assim, pela presente, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar a Sra. Vice-presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO